



Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

PROJETO PROQUALI - PORTO SUDESTE (EDITAL 06/2025)

O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SESI, entidade de assistência social, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Graça Aranha nº 1, 2º, 4º ao 9º andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.851.171/0001-12, e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SENAI, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.848.688/0001-52, com sede nesta cidade na Av. Graça Aranha nº 01, Centro, Rio de Janeiro, enquanto instituição social e instituição formadora, respectivamente, realizarão a inscrição e matrículas por meio do presente Edital, mediante os critérios de seleção ora estabelecidos pela PORTO SUDESTE DO BRASIL S.A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 08.310.839/0001-38, com sede na cidade de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, Rua Felix Lopes Coelho, número 222, lote 5 ao 20, Q1, lote 005 (parte), Ilha da Madeira, objetivando o preenchimento de 25 (vinte e cinco) vagas gratuitas e exclusivas para mulheres, no âmbito do “**Projeto PROQUALI**”.

Esta edição do PROQUALI será exclusiva para mulheres, residentes de Itaguaí e Mangaratiba, com idade a partir de 18 anos e que estejam cursando, pelo menos, o 2º ano do ensino médio no ato da inscrição. O projeto visa promover a inclusão social de forma qualificada, possibilitando às participantes atuarem na área de técnico em mecânica. Além disso, o projeto irá contribuir para o desenvolvimento de habilidades sociais e competências socioemocionais, por meio da qualificação profissional e da abordagem de temas transversais relacionados à formação cidadã, elevando o potencial de empregabilidade das participantes e contribuindo para o desenvolvimento integral destas. As atividades ocorrerão presencialmente na unidade do SENAI de Itaguaí (Rod. Rio Santos, LT J-1 Vila Ibirapitanga, Itaguaí) de 2ª a 6ª feira, no período noturno (das 18h às 22h).



Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital tem como finalidade dispor sobre normas e instruções, bem como oferecer informações e orientações relativas ao processo de inscrição e de matrícula no Projeto "PROQUALI", com início previsto para **22 de setembro de 2025**.

CURSO	CARGA HORÁRIA SENAI	CARGA HORÁRIA Sesi	TOTAL	DURAÇÃO ESTIMADA	HORÁRIO DAS AULAS	VAGAS	MODALIDADE	LOCAL
Técnico em Mecânica	1200h	300h	1500h	22 meses	18h às 22h	25	Presencial	SENAI Itaguaí

1.2. O projeto terá aulas de segunda a sexta, com duração de 4h por dia, no SENAI Itaguaí.

1.2.1. Para a conclusão no curso técnico, as alunas precisam atingir a pontuação mínima de setenta (70) pontos nas Unidades Curriculares e de setenta e cinco por cento (75%) de frequência do total de horas letivas para aprovação, conforme legislação educacional.

1.3. Além das disciplinas ministradas pela Firjan SENAI, que totalizarão 1500h, o curso terá uma carga horária de 300h destinada ao Acompanhamento para Desenvolvimento Humano (ADH), de responsabilidade da Firjan Sesi, com o objetivo de orientar as alunas quanto ao seu autodesenvolvimento pessoal e profissional, a fim de aprimorar competências socioemocionais e promover o acesso a informações mais amplas e diversas sobre a sociedade e o mercado de trabalho.



Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

- 1.4. As candidatas deverão conhecer o Edital antes de realizar a inscrição, bem como certificar-se de que atendem a todos os requisitos exigidos e que possuem a disponibilidade para participar dos encontros presenciais, de modo a permitir seu acompanhamento e sua participação assídua nas aulas.
- 1.5. O curso oferecerá duas certificações: uma emitida pela Firjan SENAI, reconhecida pela Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), correspondente à carga horária das disciplinas do curso técnico e uma emitida pela Firjan SESI, relativa à carga horária das oficinas de Desenvolvimento Humano.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições para participação no processo seletivo de ingresso no projeto PROQUALI serão realizadas de forma presencial no SENAI Itaguaí (Rod. Rio Santos, LT J-1 - Vila Ibirapitanga, Itaguaí), por meio de uma ficha de inscrição que será disponibilizada no setor de atendimento da Unidade.
- 2.2. As inscrições presenciais no SENAI Itaguaí acontecerão nos dias 08/09/2025 (segunda-feira) e 09/09/2025 (terça-feira), das 08h às 18h.
- 2.3. Durante o período de inscrições, serão distribuídas 100 senhas de atendimento, correspondentes ao limite de vagas disponíveis para o processo seletivo. Dessa forma, as inscrições poderão se encerrar já no primeiro dia, caso a capacidade seja atingida.



Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

- 2.4. O SENAI Itaguaí aceitará o máximo de 100 inscrições para o curso Técnico em Mecânica, número equivalente a quatro vezes o total de vagas ofertadas pelo Projeto PROQUALI (incluindo cadastro de reserva). As senhas serão distribuídas por ordem de chegada e a inscrição será confirmada apenas mediante o comparecimento da candidata. Havendo grande procura, todas as vagas poderão ser preenchidas logo no início do período de inscrição.
- 2.5. A Firjan Sesi, a Firjan SENAI e a Porto Sudeste se reservam, ainda, o direito de prorrogar as inscrições ou encerrar antes da data prevista neste Edital, caso julguem necessário, bem como de alterar a data de início e término da turma proposta, após anuência e concordância entre as instituições gestoras deste projeto.
- 2.6. A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação pela candidata de todas as normas e instruções definidas neste Edital.
- 2.7. Em conformidade com a Lei nº 13.709 (LGPD), a Firjan Sesi, a Firjan SENAI e a Porto Sudeste se comprometem com a correta eliminação dos dados pessoais das candidatas não aprovadas ou não matriculadas, com exceção daqueles dados que porventura deverão ser armazenados em atendimento às obrigações legais.
- 2.8. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 2.9. O canal oficial de comunicação com os participantes será através do e-mail e do telefone informados na inscrição.
- 2.10. A candidata só poderá realizar uma única inscrição para o mesmo CPF.



Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. projeto atenderá exclusivamente mulheres a partir de 18 (dezoito) anos.

3.2. Residentes Itaguaí e Mangaratiba.

3.2.1. A comprovação de residência será realizada no ato da inscrição e poderá ser feita por meio de contas de água, luz, ou de telefonia atuais, válidos com até noventa dias da sua emissão.

3.2.2. Na hipótese de a candidata não possuir comprovação de residência em seu nome, será considerada válida a apresentação de autodeclaração manuscrita ou uma declaração redigida pela associação de moradores da sua região.

3.3. A candidata deverá estar cursando, no mínimo, o 2º ano do ensino médio no ato da inscrição.

3.3.1. A comprovação será feita por meio de comprovante de escolaridade, como: certificado de conclusão, histórico escolar ou declaração.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. Serão selecionadas para o processo seletivo as 100 primeiras inscritas que atendam a todos os pré-requisitos determinados por este Edital e realizem o preenchimento da ficha de inscrição no SENAI Itaguaí, nos dias 08/09/2025 (segunda-feira) e 09/09/2025 (terça-feira).



Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

4.2. O processo seletivo será realizado pela equipe da Gerência de Projetos Integrados em Responsabilidade Social (GRS) da Firjan SESI seguindo as seguintes etapas:

4.2.1. Etapa 01: Após a realização das inscrições, a convocação para o processo seletivo será feita no dia 10/09/2025 (quarta-feira).

4.2.2. Etapa 02: As dinâmicas do processo seletivo serão realizadas presencialmente no SENAI Itaguaí, no período da noite, em 11/09/2025 (quinta-feira) e 12/09/2025 (sexta-feira).

4.2.3. Etapa 03: Em 15/09/2025 (segunda-feira) será realizada a classificação das candidatas a partir das dinâmicas realizadas no processo seletivo e a divulgação do resultado SENAI Itaguaí.

4.2.4. Etapa 04: A convocação para matrícula das 25 selecionadas será feita via e-mail e telefone em 15/09/2025 (segunda-feira).

4.2.5. Etapa 05: As matrículas serão realizadas, presencialmente no SENAI Itaguaí, em 15/09/2025 (segunda-feira), 16/09/2025 (terça-feira) e 17/09/2025 (quarta-feira).

4.3. A candidata não poderá escolher o dia de participação no processo seletivo, devendo comparecer na data designada pela organização do Projeto.



Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

4.4. O não comparecimento da candidata ao processo seletivo, na data e horário estipulados, implicará em sua eliminação automática, sem direito a recurso.

4.5. Contra a decisão da Comissão Gestora do projeto não caberá recurso ou impugnação.

5. CANDIDATAS NÃO SELECIONADAS/FILA DE ESPERA

5.1. As candidatas que não forem selecionadas, se declaram cientes de que permanecerão na base de dados/fila de espera, caso surjam novas oportunidades, respeitando a ordem classificatória por até 20 dias após a comunicação dos selecionados.

5.2. A candidata poderá manifestar o seu desinteresse em manter seus dados armazenados na fila de espera, oportunidade em que serão devidamente descartados.

6. DA MATRÍCULA

6.1. A matrícula deverá ser efetivada nos dias 15/09/2025 (segunda-feira), 16/09/2025 (terça-feira) e 17/09/2025 (quarta-feira), presencialmente no SENAI Itaguaí (Rodovia Rio-Santos, nº LT J-1 - Itaguaí/RJ), das 08h às 18h.

6.2. As candidatas selecionadas deverão comparecer à Unidade portando as originais de TODOS os documentos elencados a seguir:



Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

- 6.2.1. Identidade ou documento com foto da própria candidata, dentro do período de validade;
- 6.2.2. CPF da própria candidata; (documento avulso, cartão CPF ou comprovante de situação cadastral no CPF - dispensável caso conste o número do CPF na Carteira de Identidade);
- 6.2.3. No caso de estrangeiras: RNE - Registro Nacional de Estrangeiros;
- 6.2.4. No caso de refugiadas: protocolo provisório de solicitação de refúgio emitido pela Polícia Federal;
- 6.2.5. No caso de estrangeiras/refugiadas: protocolo de solicitação de equivalência dos estudos concluídos no Exterior emitido pelas Secretarias Estaduais de Educação;
- 6.2.6. Comprovante de residência, conforme os itens 3.2.1 e 3.2.2;
- 6.2.7. Comprovante de escolaridade, conforme item 3.3.1;
- 6.2.8. No caso de Pessoa com Deficiência (PcD), necessária a comprovação da deficiência, por meio de relatório, declaração, anamnese ou laudo médico.



Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

- 6.2.8.1. No caso de Pessoa com Deficiência (PcD), deverão apresentar, no ato da inscrição, documento médico correspondente, visando sua plena inclusão na atividade, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- 6.2.8.2. Para candidatas com deficiência a comprovação da escolaridade deverá considerar, sobretudo, as habilidades e competências relacionadas com a profissionalização.
- 6.3. Em adição, as candidatas selecionadas deverão apresentar seus dados bancários (conta corrente ou poupança) para pagamento da Bolsa Auxílio do projeto.
- 6.4. Será considerada desistente, perdendo direito à vaga, a candidata que: (i) não efetuar sua matrícula no período determinado neste Edital; (ii) não comprovar os pré-requisitos para ingresso no curso e (iii) não apresentar os documentos necessários à matrícula.
- 6.5. A matrícula deve ser efetuada pela candidata ou, no seu impedimento, por um representante, mediante apresentação de procuração com poderes específicos para o ato, desde que este esteja munido dos documentos necessários descritos no item 7.2.
- 6.6. Não serão aceitas cópias não legíveis, protocolos e documentos vencidos dos documentos exigidos para realização da inscrição ou efetivação da matrícula.



Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

6.7. Caso não haja comprovação dos pré-requisitos que esta chamada exige, as candidatas serão desclassificadas e novas candidatas serão convocadas, respeitando a ordem classificatória do processo seletivo.

6.8. Havendo desistências serão promovidas reclassificações, respeitando a ordem classificatória.

7. DO INÍCIO DAS AULAS

7.1. As aulas terão início em 22/09/2025 (segunda-feira). Elas acontecerão diariamente (segunda a sexta-feira), presencialmente no SENAI Itaguaí, das 18h às 22h.

8. CRONOLOGIA DO EDITAL

8.1. Resumo das principais etapas e datas descritas neste Edital:

ETAPA	PERÍODO
Inscrições	08 e 09 de setembro de 2025
Convocação para o processo seletivo	10 de setembro de 2025
Realização do processo seletivo	11 e 12 de setembro de 2025
Classificação e divulgação do resultado	15 de setembro de 2025
Convocação para matrícula	15 de setembro de 2025
Matrículas	15, 16 e 17 de setembro de 2025
Repescagem de matrículas*	18 e 19 de setembro de 2025



Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

Início das aulas	22 de setembro de 2025
------------------	------------------------

*A repescagem será realizada caso as candidatas não comprovem, no ato da matrícula, o cumprimento dos pré-requisitos exigidos para o curso escolhido, conforme explicitado nos itens 6.6 e 6.7 deste Edital.

9. DA BOLSA AUXÍLIO

9.1. Como forma de incentivo à participação e assiduidade, as selecionadas, matriculadas, e que estejam frequentando regularmente as atividades do curso, receberão uma Bolsa Auxílio no valor diário de R\$ 15,00 (quinze reais), não sendo considerados períodos de recesso e feriados.

9.2. Descontos na Bolsa Auxílio podem ocorrer em caso de ausência não justificada nas aulas no SENAI e nas oficinas do SESI, que compõem o conteúdo programático desta formação.

9.2.1. Serão aceitas faltas justificadas, desde que devidamente comprovadas por atestado médico ou documentação oficial entregue à coordenação do curso no prazo de até 30 dias após a ocorrência. Sendo aceita, não haverá desconto no recebimento da Bolsa Auxílio.

9.2.2. A Firjan SENAI SESI possui autonomia para avaliar e acolher eventuais justificativas.

9.3. O recebimento da Bolsa Auxílio será mensal e condicionado à presença da aluna nos dias de atividades do curso.



Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

- 9.4. A aluna deverá ter conta bancária no seu nome como titular, sendo conta corrente ou poupança em qualquer instituição financeira.
- 9.5. Caberá à aluna a informação de conta bancária nominal em qualquer instituição bancária e, em caso de inconsistência dos dados, os proponentes do Edital ficam desobrigados ao pagamento.
- 9.6. A Bolsa Auxílio será paga pelo período de duração do curso.
- 9.7. Em caso de evasão/desistência do curso, a aluna deixará de receber o auxílio imediatamente.

10. DA COMISSÃO GESTORA

- 10.1. A Comissão Gestora do Projeto PROQUALI é composta por 01 membro da Gerência de Projetos Integrados em Responsabilidade Social (GRS) da Firjan Sesi e 01 membro da Porto Sudeste.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 11.1. Ao participar do Projeto PROQUALI, as alunas autorizam que a Firjan Sesi, a Firjan SENAI e a Porto Sudeste a realizarem o tratamento dos seus dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).



Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

- 11.2. As expressões utilizadas neste Edital serão interpretadas com base no significado atribuído nas leis aplicáveis à privacidade e proteção de dados.
- 11.3. A Firjan Sesi, a Firjan SENAI e a Porto Sudeste são as únicas responsáveis pelo tratamento dos dados pessoais das inscritas e matriculadas, com a finalidade de realizar o Projeto PROQUALI.
- 11.4. A Firjan Sesi, a Firjan SENAI e a Porto Sudeste se comprometem a tratar os dados pessoais de acordo toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados pessoais, incluindo, mas não se limitando, à LGPD.
- 11.5. Por ser uma instituição do Sistema S, a Firjan compartilha os dados pessoais tratados com o Departamento Nacional das instituições que compõem este setor, para fins de indicadores.
- 11.6. A Firjan Sesi, a Firjan SENAI e a Porto Sudeste não compartilham ou divulgam para terceiros quaisquer dados pessoais recebidos sem a sua prévia autorização, salvo nos casos expressamente mencionados neste Edital ou quando necessário para o cumprimento de obrigações legais.
- 11.7. A Firjan Sesi, a Firjan SENAI e a Porto Sudeste se comprometem a aplicar medidas técnicas e organizacionais de segurança da informação e governança corporativa aptas a proteger os Dados Pessoais tratados no âmbito deste Edital e compatíveis com a legislação aplicável.



Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

- 11.8. Conheça a Política de Privacidade da Firjan SESI e da Firjan SENAI no link: <https://firjan.com.br/lgpd/nosso-programa/>.

12. DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

- 12.1. As partes se comprometem a conduzir o Projeto PROQUALI de forma ética, íntegra e transparente, de acordo com as diretrizes dos instrumentos de Integridade e Ética de ambas e em conformidade com a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção Brasileira).
- 12.2. Entre em contato com o Sistema Firjan por meio dos endereços de e-mail ouvorioria@firjan.com.br ou www.canalconfidencial.com.br/psbmimi para relatar casos de desconformidade com a premissa acima.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. A comissão gestora do Projeto PROQUALI reserva-se o direito de alterar ou suspender qualquer das etapas acima descritas sem aviso prévio, desde que razões imperiosas o exijam.
- 13.2. Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela comissão gestora do Projeto PROQUALI.
- 13.3. Só será expedido certificado aos concluintes dos cursos que: (i) comprovarem a escolaridade descrita necessária ao pré-requisito do curso; (ii) estiverem devidamente matriculados, apresentarem frequência mínima de 75% nas aulas do SENAI e do SESI e, (iii) forem aprovados ao final do curso.



Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

- 13.4. A Firjan SESI observa e cumpre os dispositivos legais no que tange a utilização de imagem dos envolvidos ao presente projeto, nos termos do artigo 5o, incisos V, X e XXVIII, da CRFB/88 c/c artigo 20, do CC/02, e se compromete a adotar procedimentos internos de controle e proteção da imagem destes, conforme estabelecido no Termo de Autorização do Uso de Imagem a este Edital vinculado (Anexo autorização de uso de imagem - que será assinado na matrícula).
- 13.5. A candidata consente que no ato da inscrição autoriza o uso dos direitos de imagem, interpretação, nome, sobrenome, nome social, dados biográficos, sinais característicos, imagem registrada em vídeo ou fotografia, assim como os direitos conexos, autorizando principalmente a utilização dos direitos licenciados em toda a exploração não comercial, distribuição e exibição de eventuais registros de antes, durante e depois do curso a título de divulgação do projeto.
- 13.6. Além dos meios de veiculação oficiais vinculados à Firjan e suas instituições, a Porto Sudeste poderá fazer uso da imagem dos participantes, desde que esteja de acordo com os moldes do Termo de Autorização do Uso de Imagem, que deverá ser assinado e entregue no ato da matrícula.
- 13.7. A veracidade, a autenticidade, e a legibilidade dos dados e documentos anexados no ato da inscrição/matricula são de inteira responsabilidade da candidata e de seu responsável. Caso seja identificada qualquer irregularidade ou inconsistência, a candidata será eliminada do processo seletivo.



Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

- 13.8. Este Edital destina-se exclusivamente ao preenchimento de oferta de vagas para o Projeto PROQUALI, uma parceria Firjan SENAI SESI e Porto Sudeste, não havendo nenhum aporte extra para as empresas.
- 13.9. Caso dúvidas persistam sobre o conteúdo deste Edital, as candidatas podem enviar e-mail para fecunha@firjan.com.br, com o assunto “Edital Projeto PROQUALI”.
- 13.10. Esclarecem os proponentes do Edital que as inscrições, ainda que realizadas sistematicamente acima do quantitativo previsto no certame, podem ser consideradas como sobressalentes, não cabendo a convocação para a participação do processo seletivo.
- 13.11. Este Edital entrará em vigor na data da sua divulgação.